= LEI Nº 1073/90 =

(Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, inclusive aos servidores dos SAAE,- Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município, um aumento de 10% (dez por cento) sobre os seus atuais vencimentos, a partir de 1º de dezembro de 1990.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 20 de Dezembro de 1990.

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal